

66	62675	SERGIO SEIKO OUGUCIKU FILHO
67	61539	SIMONE LEME FONSECA
68	63162	TANIA REGINA DE SOUZA
69	66492	TATIANA CRISTINA GREGO
70	43457	THAIS HELENA ZANELLO PEREIRA
71	73087	THAYNA DUARTE MARCONI
72	63369	VALDECIR ARRUDA DOS SANTOS
73	60937	WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA - MEI

Rio Claro/SP, 19 de julho de 2022.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Claro CONVOCA todos os aprovados no Processo Seletivo 002/2021, Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e nos demais Processos Seletivos que forem realizados no decorrer do ano de 2022 a participarem das sessões de atribuição de classes/aulas, em caráter de contrato temporário, de acordo com o cronograma. A distribuição do horário das atribuições será divulgada conforme estabelecido na Resolução SME 015/2022, por meio do Portal da Educação (link: <http://educacaorc.com.br/>).

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2022

ATRIBUIÇÕES PEB I:			
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
05/08	06/09	04/10	01/11
23/08	20/09	18/10	16/11
ATRIBUIÇÕES PEB II:			
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
04/08	14/09	11/10	08/11
16/08	27/09	25/10	16/11
31/08			

OBSERVAÇÕES:

1. Na sessão de escolha de vaga o candidato deverá apresentar:

- RG original;
- Diploma ou Certificado acompanhado de histórico original de habilitação específica para o campo de atuação pretendido (os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório);
- Declaração de horário de outro cargo ou função pública, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, quando for o caso, não havendo exceção.
- Registro do Conselho de Classe (CREF) para os professores de Educação Física.

2. Será permitida a escolha por procuração. Neste caso, além do instrumento de procuração, o procurador deverá apresentar o RG original próprio, acompanhado RG original do candidato.

3. Funcionários públicos do Município de Rio Claro não poderão se constituir procuradores na atribuição de classes/aulas conforme legislação vigente.

4. Serão publicadas no Portal da Educação - www.educacao.com.br - link Atribuição de Classes/Aulas a relação de classes e aulas e o cronograma de horários das sessões de atribuição com pelo menos 1 (um) dia de antecedência da data fixada para a sessão de atribuição, para conhecimento dos interessados, conforme estabelece a Resolução SME 015/2022.

5. A Resolução SME 001/2022 dispõe sobre a atribuição de classes e aulas aos candidatos a contrato temporário para o ano letivo de 2022

Rio Claro, 20 de Julho de 2022

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTÁRQUICAS**ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

DECRETO Nº 12.613 de 14 de junho de 2022

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, usando das atribuições legais.

Considerando a autorização prevista na LEI ORÇAMENTARIA Nº 05586 de 14 de dezembro de 2021, em seu Artigo 6º - Item I,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento vigente do exercício de 2022, no ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

180100.0412230012.088 - Manutenção e Adequação do Arquivo

3.3.90.30.00 (00002) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º será coberta pelo recurso de ANULAÇÃO da seguinte dotação do Orçamento vigente do exercício de 2022.

180100.0412230012.226 - Desenvolvimento e Implementação do RH_Arquivo

3.1.90.11.00 (00016) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 14 de junho de 2022.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

PORTARIA Nº898/2022 DE 20 DE JULHO 2022

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei Complementar 023/2007 lhe confere e,

CONSIDERANDO o que consta no relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO, que cabe ao Instituto de Previdência de Rio Claro - IPRC constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos relativos aos aportes nos fundos de CNPJs nº12.845.801/0001-37 - Tower Bridge IMAB5 FIRF, nº23.954.899/0001-87 - Tower II Renda Fixa Fundo Investimento IMAB5 e nº13.594.673/0001-69 - LMX IMAB FIRF (Fundo TMJ IMAB), atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constante no Processo TC nº 2681/989/19 - Balanço Geral do Exercício 2019.

CONSIDERANDO, que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância devem ter unidade, coerência e metodologia capazes de uma apuração isenta e justa,